



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Eu, Inaldo da Silva Barbosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha -MG, com fundamento no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes no processo de Inexigibilidade nº 03/2025, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de Empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre Redação Legislativa e Processo Legislativo Municipal, com a empresa Force Treinamentos e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.681/0001-71, pelo valor de R\$ 1.099,99 por inscrito, que serão pagos com recursos oriundos da Câmara Municipal sob a dotação orçamentária: 01 - LEGISLATIVO 01.004- Auxiliar e Assessoramento 01.004.005- Secretaria Geral 01.031.0001. 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal 3.3.90.39.34 _ Outros serviços de terceiros -PJ – Serviços de Seleção e Treinamento - Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, por atender aos requisitos legais e estar devidamente instruída com os documentos exigidos, notadamente a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor e a caracterização da hipótese legal de inexigibilidade, conforme previsto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, assim, a contratação direta da empresa acima citada, nos termos do parecer jurídico e da justificativa técnica constantes dos autos.

Chapada Gaúcha - MG, 03/10/2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorização para Prestação de Serviços por Inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025

Nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e conforme parecer jurídico constante nos autos do processo supracitado, fica autorizada a contratação direta da empresa Force Treinamentos e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.681/0001-71, pelo valor de R\$ 1.099,99 por inscrito, para ministrar curso de capacitação em sobre Redação Legislativa e Processo Legislativo Municipal. A presente contratação é considerada inexigível, tendo em vista a inviabilidade de competição, com base no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o contratado é único fornecedor que ministrará o curso mencionado, conforme justificativa técnica e jurídica anexada ao processo.

Justificativa da Contratação:

A Empresa Force Treinamentos e Consultoria é a única empresa que fornecerá o curso de capacitação mencionado em data iminente e com temas tão aprofundados.

Dotação Orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

01.004– Auxiliar e Assessoramento

01.004.005- Secretaria Geral

01.031.0001. 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal 3.3.90.39.34 _ Outros serviços de terceiros -PJ – Serviços de Seleção e Treinamento - Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

Chapada Gaúcha - MG, 03/10/2025.


INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

Processo de Inexigibilidade nº: 03/2025

Interessado: Câmara Municipal de Chapada Gaúcha

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação em Redação Legislativa e Processo Legislativo Municipal

Fundamentação Legal: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Considerando os elementos constantes no presente processo de inexigibilidade, em especial:

a justificativa da demanda;

a justificativa da escolha do fornecedor/prestador;

a demonstração de compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;

o parecer jurídico favorável;

a inviabilidade de competição devidamente comprovada, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, inciso I

RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à contratação da Empresa Force Treinamentos e Consultoria, para para ministrar curso de capacitação em Redação Legislativa e Processo Legislativo Municipal, pelo valor de R\$ 1.099,99 para cada participante, conforme proposta apresentada e demais documentos acostados aos autos.

Determino o prosseguimento do processo com a adoção das providências necessárias à formalização do contrato ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.

Chapada Gaúcha - MG, 03/10/2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente